



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

**ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:**

Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:**

Gerlane Pereira de Lima Santos.

**1. OBJETO:** Aquisição de Materiais de Construção, Hidráulicos, Elétricos, Ferramentas e EPI'S para atender demandas do Fundo do Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB.

**2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:**

**2.1. Forma Sugerida:** Pregão Eletrônico.

**2.2. Base Legal de Regulamentação:** O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 136 de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Curionópolis e Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e alterações posteriores.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A aquisição dos materiais em tela é essencial para assegurar o pleno funcionamento dos departamentos que compõem a Secretaria Municipal de Educação. Essa medida visa manter o bom funcionamento das unidades escolares e administrativas desta secretaria, que são imprescindíveis para a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados aos cidadãos e cidadãs curionopolenses.

Conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, é dever da Administração Pública pautar-se pelos princípios da eficiência e continuidade dos serviços públicos. A aquisição dos materiais de Construção, Hidráulicos, Elétricos, Ferramentas e EPI'S, tem como objetivo viabilizar as atividades operacionais e administrativas realizadas pelos servidores e equipes técnicas dos diferentes setores, garantindo aos alunos e comunidade em geral com condições adequadas para o cumprimento das metas institucionais que são atribuídas a esta Secretaria.

Este procedimento administrativo visa suprir necessidades das escolas do município, elencadas neste Estudo Preliminar e se faz necessário para atender à execução do cronograma Fundo do Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB, realizado pela Prefeitura Municipal de Curionópolis-PA, por intermédio desta Secretaria.



A formação de Pregão Eletrônico para atender as demandas escolares, faz-se necessária em decorrência da utilização destes produtos para manter o regular atendimento das atividades no decorrer do exercício de 2025 desta Secretaria.

Os itens objeto deste documento são de natureza comum, por possuir padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Além disso, o Decreto n.º 10.024/2019, que regula o pregão eletrônico, estabelece diretrizes para a aquisição de bens e serviços de maneira eficiente e economicamente vantajosa para a Administração Pública. A realização do processo licitatório por meio de Pregão para aquisição destes materiais atende também ao Inc. XLI, do Art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, que prevê modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Dessa forma, a aquisição proposta é justificada pela necessidade de garantir a continuidade das atividades meio e fins da Secretaria Municipal de Educação, observando os princípios legais e os instrumentos normativos vigentes, bem como promovendo a eficiência na utilização dos recursos públicos. Tal iniciativa reflete o compromisso da gestão pública com a prestação de serviços de qualidade, em especial na área educacional, essencial para o desenvolvimento social de cada cidadão e cidadã deste município.

#### **4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:**

**4.1.** A descrição e quantitativos dos materiais estão encartados na Solicitação de Despesa em anexo.

**4.2.** A estimativa inicial no que se refere ao quantitativo do objeto disposto na pretensa contratação, fora mensurado levando-se em consideração a quantidade entendida como suficiente ao atendimento da necessidade, devidamente ponderada em históricos anteriores pelos órgãos e departamentos desta Secretaria, acrescentando - se uma margem de suporte para um eventual aumento da demanda, consolidando o Planejamento Estratégico para o exercício 2025.

#### **5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

A presente solução está inserida no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2025, conforme publicano no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Curionópolis. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 136, de 10 de janeiro de 2024.

#### **6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:**



A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

**7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:**

Estimar-se-á o valor mediante Pesquisa, proferida pelo Departamento de Compras, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

**8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:**

A(s) entrega(s) será(ão) diretamente em locais definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro do perímetro urbano da cidade de Curionópolis, indicados pela Contratante e sem a incidência de qualquer ônus para a Contratante e o prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, para empresas dentro do Estado do Pará e, até 20 (vinte) dias corridos para empresas fora deste Estado, a contar do recebimento do documento de solicitação de material expedido pela Secretaria demandante.

**9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 02/2024, de 29 de janeiro de 2024, a seguir identificados:

**NOME: CAMILA DA COSTA SOARES. Portaria nº 002/2024-GP.**

**MAYSA SOUSA SILVA. Portaria nº 002/2024-GP.**

**10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:**

O prazo projetado para pagamento será de até 30 dias.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para Equipe de Planejamento dar prosseguimento ao feito.

Curionópolis – PA, 27 de junho de 2024.

**GERLANE PEREIRA DE LIMA SANTOS**  
**Secretária Municipal de Educação.**  
Portaria 002/2021-GP.